

### NEGOCIAÇÕES DO ACT 2018 PT/ALTICE PORTUGAL

**RESULTADO FINAL TERIA SIDO ACEITÁVEL SE NÃO FOSSE A MOBILIDADE FUNCIONAL**  
**O SNTCT NÃO DEU ACORDO DE PRINCÍPIO PORQUE TEM DÚVIDAS SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA APLICAÇÃO DA CL<sup>a</sup> 15 DO ACT**  
**VAMOS AUSCULTAR OS NOSSOS ASSOCIADOS E DEPOIS TOMAREMOS UMA DECISÃO DEFINITIVA**

Face às propostas iniciais da Comissão Executiva sabíamos que este processo seria complicado porque todos conhecemos os princípios da MEO/Altice – **poupar nos recursos humanos e maximizar os lucros.**

Por outro lado, a MEO/Altice queria “aproveitar” para alterar também algumas cláusulas do ACT, ou seja, dum a penada podiam conseguir os seus objectivos com o mínimo possível de acréscimo de custos.

Os Sindicatos da Frente Sindical, através das suas propostas levaram à alteração de posições por parte da empresa e ao fim de 2 meses de negociações, foi apresentada uma proposta que a MEO/Altice considerou final que não sendo consensual inclui muitas das nossas propostas:

- **Aumentos no salário base, nalgumas matérias pecuniárias e benefícios;**
- **Compromisso do CEO de que não haverá despedimentos;**

### RESULTADOS DA NEGOCIAÇÃO.

A Empresa tinha inicialmente propostas inaceitáveis, pois eram muito negativas para os trabalhadores, nomeadamente no clausulado:

1. **Mobilidade geográfica** – pretendiam poder transferir trabalhadores abolindo a atual limitação máxima das 2 horas em transportes. Proposta que caiu pela oposição dos Sindicatos da Frente.
2. **Horários Concentrado** – pretendiam de forma unilateral flexibilizar os horários de trabalho de modo a que os trabalhadores fossem obrigados a fazer 10 horas diárias em 4 dias por semana. Esta proposta caiu pela oposição dos Sindicatos da Frente.

3. **Mobilidade funcional.** A Empresa pretendia alterar a Cláusula 15ª do ACT, de modo a que os trabalhadores fossem obrigados a exercer temporariamente funções não compreendidas na actividade contratada, sem referir expressamente a justificação e a duração previsível da mesma.

O SNTCT tem dúvidas e reservas acerca das consequências que esta alteração produziria nos direitos dos trabalhadores se esta imposição fosse consagrada na regulamentação colectiva (ACT).

## **TABELAS SALARIAIS, MATÉRIA SALARIAL E DE EXPRESSÃO PECUNIÁRIA:**

### **1. Salários base**

- Salários até 800€ inclusive, aumento de 25€.
- Salários a partir de 800€ até 1000€ inclusive, aumento de 20€.
- Salários a partir de 1000€ até 1500€ inclusive, aumento de 15€.
- Salários a partir de 1500 até 3000€ inclusive, aumento de 10€.  
(de 3000 a 3009 euros aumento de 10€).
- Salários a partir de 3010€ inclusive, sem atualização.

### **2. Subsídio de grande altura**

A Empresa aceitou pagar este subsídio no trabalho em Torres de Telecomunicações com altura a partir dos 30 metros contados a partir da base.

A 1ª subida sem necessidade de permanência mínima de 3h, atribui um subsídio de 13€.

Paga também, a 2ª intervenção desde que esta tenha pelo menos 3 horas de atividade na Torre.

No entanto, fica limitado ao máximo de 2 subsídios por dia, salvo casos excepcionais. Esta assumido o compromisso que o trabalhador pode receber mais de 2 subsídios por dia desde que os mesmos sejam justificados e aprovados pela Direção.

### **3. Subsídio de Turno**

- Turnos de descanso semanal variável, o subsídio de 2,5% (salário base + diuturnidades) com o valor mínimo de 30€.
- Turnos de laboração contínua, 5%, com o valor mínimo de 60€.

### **4. Subsídio especial de refeição**

O subsídio especial de refeição (refeições em trabalho suplementar), passa a ser igual ao valor do subsídio de refeição - 8,15€ (era 7,97 €).

### **5. Subsídio de Pequeno-almoço:**

Passa de 1,95€ para 2€.

## **BENEFÍCIOS DE COMUNICAÇÕES:**

- Para os trabalhadores na SCT e Pré-reforma, conseguiu-se alterar o valor do desconto de 50%, para 60%, a partir do próximo ciclo de facturação (previsão Agosto de 2018).
- Em sede de Comissão Paritária, no início de 2019, esta matéria voltará a ser discutida.

**Para os trabalhadores do ativo foi criado um novo escalão (total pecuniário até 15.000€/ano)**

<b>Total pecuniário até 15.000€</b>	<b>Total pecuniário até 30.000€</b>	<b>Total pecuniário =&gt; 30.000€</b>
PACOTE - MENSALIDADE	PACOTE- MENSALIDADE	PACOTE - MENSALIDADE
M5O 19,99€	M5O 24,99€	M5O 34,99€
M4OLIGHT (2CARTÕES) 14,99€	M4OLIGHT (2CARTÕES) 19,99€	M4OLIGHT (2 CARTÕES) 24,99€
M4O LIGHT (1CARTÃO) 9,99€	M4O LIGHT (1CARTÃO) 14,99€	M4O LIGHT (1CARTÃO) 19,99€
PACOTE 3P (TV+NET+TELEFONE 4,99€	PACOTE 3P (TV+NET+TELEFONE 9,99€	PACOTE 3P (TV+NET+TELEFONE 14,99€

## **6. Prémio de reforma/aposentação**

Pagamento em dobro para os trabalhadores do ativo que se reformem na idade mínima legal ou por invalidez, até 31/12/2020.

Dois dias de dispensa por mês, a pedido do trabalhador, mantendo o subsídio de refeição nos 6 meses que antecedem o pedido de reforma.

Diminui o número de anos do prémio máximo de reforma/aposentação de 50 anos para 47 anos de antiguidade.

## **7. Progressões**

Serão efectuados 200 movimentos de evolução profissional até ao final de 2018, sendo 100 Progressões e 50 Promoções e, ainda, mais 50 de progressões ou promoções consoante as necessidades da Empresa. No primeiro semestre de 2019 haverá mais 50 movimentos de progressão.

## **8. Férias**

Será atribuído mais um dia de férias (em regra passa de 22 para 23) para quem não tenha qualquer falta injustificada no ano a que as férias dizem respeito, este aumento aplica-se já a partir de 1 de Janeiro de 2019.

## **9. PT/ACS**

As partes acordam diligenciar no sentido de abordar conjuntamente a temática dos Planos de Saúde até ao final do 1º semestre de 2019, com vista a discutir a possibilidade de prolongamento das condições atuais do Plano de Saúde Clássico para além de 31 de dezembro de 2019.

O SNTCT continua na Frente Sindical porque considera que os interesses dos trabalhadores estarão melhor defendidos com a unidade na acção de todos os Sindicatos e porque estamos em crer que a MEO/Altice tem projectos para, futuramente penalizar os trabalhadores.

No entanto, **os nossos princípios sindicais levam-nos a recusar as matérias que penalizam os trabalhadores nomeadamente o banco de horas, a mobilidade geográfica, horário concentrado e mobilidade funcional. ORA, ESTA ÚLTIMA FOI O QUE LEVOU A QUE O SNTCT NÃO DESSE O SEU ACORDO DE PRINCÍPIO.**

# **AGORA TÊM A PALAVRA OS SÓCIOS**

## **SINDICALIZA-TE**

[www.sntct.pt](http://www.sntct.pt) ou [www.facebook.com/sntct](https://www.facebook.com/sntct)

## **sntct – a força de continuarmos juntos!**